

A 2 = Sentença p/ expediente.

13/05/2010

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 18/05/60

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 028 DE 13 DE MAIO DE 2010.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, presente Projeto de Lei de Crédito Especial que abre ao Orçamento Fiscal do Estado do exercício 2010 (Lei nº 760, de 15 de janeiro de 2010), em favor da Fundação Universidade Virtual Roraima - UNIVIRR, vinculada à Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos – SECD, crédito especial no valor global de R\$ R\$ 4.326.341,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e um reais).

Este Projeto de Lei visa atender à Lei Complementar nº 156, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a transformação da Universidade Virtual do Estado de Roraima - UNIVIRR, Unidade Desconcentrada para a categoria de Fundação Pública.

O presente crédito especial tem amparo no inciso II, dos artigos 41 e 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e os recursos para atender a programação constante no Anexo I e II são previstos no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da lei citada, ou seja, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Dada a importância da efetiva realização da programação da Fundação Universidade Virtual do Estado de Roraima - UNIVIRR, solicito de Vossas Excelências brevidade na aprovação do presente Projeto de Lei.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, **13** de **maio** de 2010.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR
Governador do Estado de Roraima



“Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR, crédito especial no valor global de R\$ 4.326.341,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e um reais), para as fins que especifica.”

Faço saber que a Assembléia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

Parágrafo único. O Decreto de abertura de crédito especial estabelecerá seu detalhamento, por natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 3º O crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, poderá ser suplementado, nos termos dos incisos II e III, art. 43, da Lei 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de maio de 2010.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

12:33 17/05/2019 00:42 AUS-AMLE 155SIATTUO/P0901NO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS

17007 UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE RORAIMA - UNIVIRR

FONTE: 0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RO

FONTE: 0101 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE

R\$ 1,00

ANEXO I		CRÉDITO ESPECIAL				
PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)						
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
		EDUCACAO			4.326.341	4.326.341
		ENSINO SUPERIOR			110.000	110.000
		QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS PARA A EDUCACAO			4.326.341	4.326.341
		Habilitar e Capacitar os Profissionais da Area de Educacao para o Aperfeiçoamento do Ensino Público.				
12.364.29.3530		HABILITACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS PARA A EDUCACAO			110.000	110.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100		60.000	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0101		50.000	
		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO SUPERIOR			1.339.703	1.339.703
		Prporcionar a Formacao Academica em Nivel Superior.				
12.364.67.3531		ATIVIDADE DE PESQUISA E PRODUCAO CIENTIFICA			32.000	32.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100		12.000	
		INVESTIMENTOS	0100		20.000	
12.364.67.3532		ATIVIDADE DE EXTENSAO E POS GRADUACAO			161.550	161.550
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100		141.550	
		INVESTIMENTOS	0100		20.000	
12.364.67.3533		MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DA EDUCACAO A DISTANCIA			1.146.153	1.146.153
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100		983.000	
		INVESTIMENTOS	0100		163.153	

D

	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.876.638	2.876.638
	APOIO ADMINISTRATIVO			2.876.638	2.876.638
	PROVER OS ORGÃOS DO ESTADO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.				
12.122.10.4154	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA UNIVIRR			392.000	392.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100		382.000	
	INVESTIMENTOS	0100		10.000	
12.122.10.4254	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA UNIVIRR			299.500	299.500
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100		140.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0101		2.000	
	INVESTIMENTOS	0101		157.500	
12.122.10.4354	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA UNIVIRR			363.774	363.774
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0101		363.774	
12.122.10.4454	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVIRR			1.199.162	1.199.162
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100		1.199.162	
12.122.10.4554	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA UNIVIRR			622.202	622.202
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0101		100.000	
	INVESTIMENTOS	0100		420.000	
	INVESTIMENTOS	0101		102.202	
TOTAL			-	4.326.341	4.326.341

PA



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº

DE 13 DE MAIO DE 2010.

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS
17005 UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE RORAIMA - UNIVIRR

FONTE: 0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RO

FONTE: 0101 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE

R\$ 1,00

ANEXO II			CRÉDITO ESPECIAL			
PROGRAMA DE TRABALHO - (CANCELAMENTO)						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
	EDUCACAO		1.340.712	2.985.629	4.326.341	
	ENSINO FUNDAMENTAL		-	1.491.675	1.491.675	
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA		1.340.712	2.985.629	4.326.341	
	Desenvolver e Fortalecer o Ensino com Condições de Qualidade nos Diversos Níveis e Modalidades.					
12.361.80.2276	IMPLANTACAO E IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO		-	1.491.675	-	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100		112.000		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0101		306.522		
	INVESTIMENTOS	0100		1.073.153		
	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		1.340.712	1.493.954	-	
12.366.80.2198	MANUTENCAO E FORTALECIEMNTO DA EDUCACAO A DISTANCIA		-	1.493.954	-	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100		1.025.000		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0101		201.454		
	INVESTIMENTOS	0101		267.500		
12.366.80.3479	ATIVIDADE DE EXTENSAO E POS GRADUACAO		1.340.712	-	-	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	1.340.712			
TOTAL			1.340.712	2.985.629	4.326.341	



QUADRO DE RECEITA

FONTE: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
1100.00.00	Receita Tributária	3.550.865
1110.00.00	Impostos	3.550.865
1113.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	3.550.865
1113.02.01	ICMS	3.550.865
	Total	3.550.865

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
1700.00.00	Transferência Correntes	775.476
1721.00.00	Transferência da União	775.476
1721.01.00	Participação na Receita da União	775.476
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	775.476
	Total	775.476

TOTAL GERAL		4.326.341
-------------	--	-----------

Legislação: ANEXO I da Portaria CONJUNTA STN/SOF nº 3, de 14 10 2008.